

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI nº 023/85 - De 28 de Outubro de 1.985

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para Alienar e Escriturar ao Sr. GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, o lote nº 10, da Quadra 23, Loteamento São Miguel do Araguaia e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar e Escriturar ao Sr. GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, o Lote nº 10, da Quadra nº 23, situado à Rua 06, do Loteamento São Miguel do Araguaia, onde já se encontra construído um barracão, onde o requerente já reside desde 1.971.

Art. 2º - A presente Alienação só se efetivará após a AVALIAÇÃO procedida por uma comissão previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria com lavratura de ATA de AVALIAÇÃO para esta finalidade.

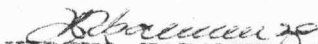
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mes de dezembro de 1.985.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretária de Administração